MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU

CNPJ: 95.954.442/0001-83
Endereço: Rua PREFEITO JOSÉ ACÁCIO DELMONEGO - 316 - Bairro: CENTRO
Cidade: São João do Itaperiú - SC CEP: 88.395-000
Fone: (47) 3458-0010 Fax:

ORDEM DE COMPRA 2287 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 03/06/2026	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 4/2026	**Data de Vencimento:**03/07/2026	**Aditivo:**
Modalidade: Inexigibilidade	**Tipo Objeto:**Contratação de serviços	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU **Impresso Por:** 2528 - GISELE CRISTINA DA SILVA MACIEL

Informações do Fornecedor

Razão Social: 60836 - LEONARDO AGUIAR LOURENÇO 11330846990 **CPF/CNPJ:** 35.431.864/0001-42
Cidade: São João do Itaperiú - SC **Insc. Est.:**
Endereço: JOSÉ ROMÃO DE SOUZA nº 0 - **Bairro:** CENTRO
Telefone Comercial: (47) 99929-0758 **Fax:**
E-Mail: taylourenco@icloud.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 2
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3339039190000000000 - Manutenção e conservação de veículos
Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Finalidade
REFERENTE A SERVIÇO DE LAVACAO PARA ATENDER VEICULO PLACA SXX5G82

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SER	32078 - SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA DE AUTOMOVEL		R$100,00	R$100,00

Valor Acréscimo: R$0,00 **Valor Desconto:** R$0,00 **Total Geral:** R$100,00

Dados da Entrega
Prazo Entrega: **Serviço Prestado:** Dentro
Local Entrega: LOCAIS DIVERSOS DO MUNICIPIO SÃO JOÃO **Cond. Pgto.:** PRAZO

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável